

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2134

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2023FOR-FME
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023FOR-FME,
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO
SOARES E A EMPRESA DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 014/2023FOR-FME, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 07/02/2023, com vencimento em 07/08/2023;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 014/2023FOR-FME, firmado em 07/02/2023, com a Empresa **DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 20.894.966/0001-27, com sede na Rua B Distrito Industrial, 154, Distrito Industrial, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONVENIO Nº 164/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETÁRIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no Fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 014/2023FOR-FME de 07/08/2023 até a data de 31/12/2023.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 014/2023FOR-FME.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 07 de Agosto de 2023.

ZAIRA BARBOSA DE S. ANDRADE
Secretária Municipal de Educação
Contratante

DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA
CNPJ nº 20.894.966/0001-27
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

1